

Em: 19 / 12 / 22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 790/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 142.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 142.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

26 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

20 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R\$ 10.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16 – 3.3.90.40.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

R\$ 2.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

22 – 3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

23 – 3.3.90.38.00 – ARRENDAMENTO MERCANTIL

R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

34 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 2.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

32 – 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 5.000,00
15 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda 28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 60.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 790/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
01 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 142.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 142.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto adirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
13 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

26 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

20 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

16 - 3.3.90.40.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS R\$ 2.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

22 - 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 1.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

23 - 3.3.90.38.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL R\$ 1.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

34 - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

32 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

15 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.463 - Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 987300

Deliberação

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 017/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O Município de Guarapari, por intermédio da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 017/2022, para contratação temporária de profissionais para atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS por tempo determinado, de acordo com Edital disponibilizado no site da PMG www.guarapari.es.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Rosilene Simões	100
2º	Andra Simões Victor da Matta	100
3º	Margarete dos Santos	100
4º	Genária Xavier Vitor	100
5º	Bruno Rodrigues Siqueira	100
6º	Paula Cristina Barboza Marcos	100
7º	Soany de Jesus Oliveira	82
8º	Lucinéia A. Siqueira de Souza	80
9º	Aparecida Cardoso	80
10º	Luciene Souza Santos	80
11º	Mariza Correa Saith	80
12º	Natalina de Almeida	64